



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação continuada de bomba injetora de contraste para uso no Setor de Hemodinâmica do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com fornecimento de insumos compatíveis, incluindo os serviços de instalação, testes de aceitação, manutenção preventiva e corretiva, substituição do equipamento quando necessário e treinamento dos usuários

(2) Motivação/Justificativa:

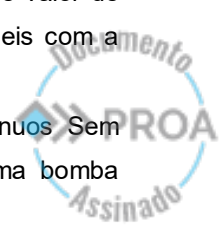
O Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM-PA) é um hospital secundário, com unidade de Pronto-Atendimento (PA) 24h, bloco cirúrgico e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), além de leitos de internação clínica. Dessa forma, presta atendimentos de emergência, internação, cirurgias e atendimento ambulatorial, além do serviço de visita médica.

O Setor de hemodinâmica e Terapia Endovascular iniciou sua prestação de serviço em junho de 2025, realizando exames e procedimentos como cateterismo, angiografia coronária e vascular, quimioembolização, marcapasso, arteriografia, entre outros.

Quase todos os procedimentos utilizam contraste radiológico para garantir o sucesso desse tipo de intervenção minimamente invasiva, porém, alguns procedimentos necessitam que o contraste seja administrado em bomba injetora para garantir a segurança do procedimento.

O HBM-PA não possui bomba injetora de contraste própria, uma vez que é um equipamento caro, em torno de 150.000 reais para aquisição, sem contar manutenções e necessidade de troca por obsolescência, além de dificultar cadastro, atualização de valor de referência e aquisição de insumos, pois os mesmos que devem ser compatíveis com a bomba adquirida.

Em junho de 2025 foi iniciado o Contrato de Prestação de Serviços Contínuos Sem dedicação exclusiva de mão de obra nº 19/2025, onde foram fornecidos uma bomba





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

injetora de contraste, acompanhada de insumos compatíveis para administração de contraste, com vigência até início de junho de 2026, por se tratar de uma Dispensa de Licitação Emergencial. Assim, a partir desta data, estaremos desguarnecidos do equipamento e seus insumos.

Um pregão havia sido encaminhado atrelando a aquisição da bomba injetora em comodato à aquisição de contrastes, o qual restou deserto, motivo pelo qual se optou por desvincular as aquisições.

As quantidades de acessórios a serem adquiridos foram calculadas com base no consumo destes primeiros meses de funcionamento do setor, estimando o crescimento esperado do setor. O cálculo considera uma média mensal de 5 procedimentos com necessidade de bomba injetora.

O contrato a ser firmado deverá ser continuado. Portanto, considerando o exposto, solicito abertura de Pregão Eletrônico para contratação de aluguel de bomba injetora de contraste acompanhada de acessórios compatíveis para infusão para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBMPA).

(3) Especificações técnicas:

3.1. O equipamento bomba injetora, deverá apresentar as seguintes características técnicas:

3.1.1. Tipo pedestal com coluna de sustentação montada em base com rodízios, com travas para fixação de movimentos, contendo unidade de processamento eletrônico, console/display alfanumérico e cabeça injetora.

3.1.2. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, sustentada por braço articulado, permitindo movimentos nos planos vertical e horizontal.

3.1.3. Capacidade para utilização de seringas preenchidas de 100 a 200mls ou seringa para preenchimento de 100 a 200 mls.





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3.1.4. Sistema de enchimento automático e manual das seringas. Display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção ajustados pelo operador e do volume injetado e/ou remanescente, com escala de indicação para leitura direta do progresso da injeção.

3.1.5. Aquecedor de seringa incorporado.

3.1.6. Dispositivo detector de ar, para identificação de seringas vazias e bolhas de ar na ponta da seringa.

3.1.7. Sistema de detecção de extravasamento.

3.1.8. Console giratório permitindo operação em qualquer direção.

3.1.9. Display digital LCD ou eletroluminescente que possibilite a operação na ausência de luz ambiente.

3.1.10. Facilidades mínimas de programação.

3.1.11. Capacidade de memória para protocolos de injeção.

3.1.12. Capacidade de injeção multifásica.

3.1.13. Capacidade de injeções múltiplas, com acionamento de uma única tecla.

3.1.14. Parâmetros mínimos de injeção ajustáveis: retardo (delay), tempo de transição, duração, fluxo, volume e pressão.

3.1.15. Parâmetros mínimos ajustáveis pelo usuário.

3.1.16. Retardo: 0 a 99 s (com incrementos de 0,1 s).

3.1.17. Pressão de trabalho: de 100 a 1200 psi.

3.1.18. Fluxos variáveis de: 0,1 a 20 ml/s; Volume: até pelo menos 200 ml.

3.1.19. Dispositivo de alarme sonoro e visual e com interrupção automática da infusão na ocorrência de situações de risco ao paciente.

3.1.20. Apresentar conformidade com as Normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2.

3.1.21. Alimentação: pode ser 110volts, 220volts ou bivolt.

3.1.22. O equipamento deve ser acompanhado de manual de operação em português.





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3.2. Fornecimento anual de insumos:

3.2.1. 60 (sessenta) seringas angiográficas, compatíveis com a Bomba Injetora fornecida;

3.1.2. 60 (sessenta) extensores para infusão, com comprimento de no mínimo 120 cm, suportando pressão de até 1200 PSI para uso em bomba injetora de contraste.

3.3. Assistência Técnica - A empresa vencedora deverá:

3.3.1. Fornecer, sem ônus, manual em português contendo informações que comprovem as características técnicas e funcionais úteis e que orientem o uso correto do equipamento, para que seja garantida a qualidade das estruturas do material e consequentemente a segurança do paciente e dos colaboradores.

3.3.2. Apresentar plano de capacitação para todos os usuários dos produtos e/ou equipamentos e treinamento técnico para a equipe do Setor de Hemodinâmica para uso do equipamento nos turnos manhã e tarde.

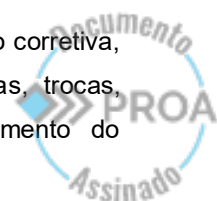
3.3.3. Apresentar plano de manutenção dos equipamentos: O fornecedor deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva para a área técnica do hospital;

3.4. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

3.4.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do HBM-PA, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;

3.4.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;

3.4.3. Caberá a contratada é integralmente responsável pela manutenção corretiva, devendo estar exposto que todas as intervenções técnicas, inclusive peças, trocas, deslocamentos, mão de obra e substituições necessárias ao restabelecimento do





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

funcionamento da bomba, devem ocorrer sem ônus ao Hospital, durante toda a vigência contratual;

3.4.4. O fornecedor se obriga a substituir os aparelhos em uso, por modelos mais modernos, sempre que as características do seu produto forem alteradas.

3.4.5. Na ocorrência de avarias no aparelho, o fornecedor será notificado pelo Hospital, e no prazo de 24 horas, prorrogável por igual período e/ou mediante autorização prévia da área técnica do HBM-PA, deverá efetuar a sua substituição.

3.4.6. Os custos quanto ao transporte, remoção e eventuais consertos, serão da competência do fornecedor.

(4) Prazo, local e condições de garantia:

O local do serviço a ser executado será no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, cito a rua Dr. Castro de Menezes nº 155 bairro Vila Assunção, Porto Alegre.

O licitante se obriga a reparar ou refazer quaisquer partes do serviço que venham a apresentar defeitos, sem qualquer ônus para este órgão, considerado o período de garantia contratual que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal que trata a Lei 8.078/90.

Todos os serviços, bem como materiais ou unidades que forem substituídas por consequência de falha na execução do serviço (com custas para a empresa contratada), durante o período de garantia terão, a partir da entrega, todas as garantias previstas.

(5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Cap Farm PM Luana Barbosa Martins

Email: hbmpa-sdfp@brigadamilitar.rs.gov.br

Telefone: (51) 3288-3500

(6) Visita técnica





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

As licitantes **poderão, facultativamente**, realizar vistoria prévia das instalações dos sistemas e equipamentos onde serão executados os serviços objeto da licitação, com a finalidade de inteirar-se das condições locais e do grau de dificuldade existente, **não constituindo a ausência de vistoria óbice à participação no certame, tampouco requisito eliminatório ou condição para a aceitação das propostas.**

A vistoria poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08hr00min às 12hr00min.

O agendamento da vistoria deverá ser marcado por meio do item 5 deste termo de referência.

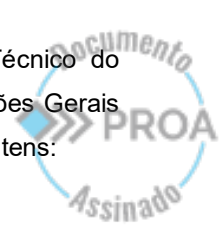
Toda visita deve ser agendada com antecedência, assim sendo, qualquer visita e/ou execução de serviços sem a comunicação prévia da Administração poderá ser considerada como não efetuada.

(7) Acordo de Nível de Serviço

Considerando que a bomba injetora de contraste será utilizada em procedimentos de hemodinâmica que envolvem riscos clínicos relevantes, e que a interrupção ou falha no funcionamento do equipamento pode comprometer a segurança do paciente e a continuidade do serviço assistencial, faz-se necessária a adoção de indicadores de desempenho que permitam acompanhar a qualidade da prestação do serviço, desde a instalação até o funcionamento rotineiro do equipamento.

Os testes de aceitação, a supervisão técnica inicial e as avaliações periódicas do desempenho do equipamento justificam-se como medidas preventivas de controle de riscos e certificação de conformidade, assegurando que a bomba atenda aos parâmetros mínimos de funcionalidade, segurança e disponibilidade operacional exigidos pelo setor de Hemodinâmica.

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como serão avaliados os seguintes itens:





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- (1,0 ponto): Desempenho técnico
- (1,0 ponto): Relações interpessoais
- (1,0 ponto): Disponibilidade do equipamento
- (1,0 ponto): Qualidade de materiais
- (1,0 ponto): Tempo de resposta para manutenção
- (1,0 ponto): Execução de rotinas
- (1,0 ponto): Uso de EPI
- (1,0 ponto): Organização e Gestão dos Recursos
- (1,0 ponto): Cumprimento do prazo de substituição, realização preventiva e entrega dos insumos compatíveis

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- I - Será atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II - Será atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
- III - Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
- IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.
- V - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

(8) Condições gerais:





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

A Contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 que: “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC e dá outras providências”.

(9) Centro de custo

HBMPA: 80196

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS CHORAZJE ADAMATTI – Maj Med PM
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde





Nome do documento: Termo de Referencia 03 fev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luis Carlos Chorazje Adamatti	BM / DS-SECOM / 289952301	10/02/2026 11:52:22

